



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio ao Regional de Uberaba.

Parecer Técnico IEF/NAR UBERABA nº. 33/2024

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024.

PARECER ÚNICO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Marcelo de Oliveira Tannous		CPF/CNPJ: 263.742.908-95		
Endereço: Rua José Marcolino Mendes, 233 - casa		Bairro: Residencial Jardins		
Município: Conceição das Alagoas	UF: MG	CEP: 38120-000		
Telefone: 34.99978-1998	E-mail: e-mail: esferambiental@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3 ( X ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Agropecuária Mário Franco Ltda		CPF/CNPJ: 02.758.870/0001-50		
Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, 3490		Bairro: Centro		
Município: Uberaba	UF: MG	CEP: 38010-000		
Telefone: 34.999781998	E-mail: esferambiental@gmail.com			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Paraíso Mineira		Área Total (ha): 968,0896 HA		
Registro nº: 14.163		Município/UF: Conceição das Alagoas - MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117306-548E.3CD7.C0D8.4456.9C21.F798.C4E0.6D08				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		799,791	Hectares	
		235	Unidades	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
			Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas	235	un	760.000	7.778.000
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura			799,791	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO		OUTROS/ÁRVORES ISOLADAS		
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
9.1.3 Lenha de floresta nativa		Espécies diversas	176,81	m <sup>3</sup>
9.1.6 Madeira de floresta nativa			9,13	m <sup>3</sup>

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICO

PROCESSO SEI: 2100.01.0042740/2023-35.

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/04/2024

Data da vistoria: 09/04/2023

Data de solicitação de informações complementares: N/A

Data do recebimento de informações complementares: N/A

Data de emissão do parecer técnico: 18/04/2024.

## 2. OBJETIVO

O processo visa regularizar a supressão de 235 (duzentos e trinta e cinco) árvores isoladas em **799,791 ha** sem autorização que deram origem ao **Auto de Infração nº 287153/2021**, com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de culturas anuais.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

A Fazenda Paraíso Mineira localiza-se na zona rural do município de Conceição das Alagoas, sendo composta pela matrícula 14.163 do Cartório do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, com área total de 968,0896 ha, que corresponde a 40,33 módulos fiscais. O imóvel possui reserva legal averbada e está localizado no Bioma Cerrado.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3117306-548E.3CD7.C0D8.4456.9C21.F798.C4E0.6D08

- Área total: 968,0896 ha

- Área de reserva legal: 193,62 ha

- Área de preservação permanente: 62,5038 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 804,3295 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 193,62 ha

( ) A área está em recuperação:

( X ) A área deverá ser recuperada: 00 ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: matrícula 14.163 (Av-07/M-14.163)

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel: 124,7492 ha

( x ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade: 68,8708 ha

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 8

### - Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado proposta em análise, corresponde com a área da reserva legal demarcada dentro imóvel conforme matrícula 14.163 (Av-07/M-14.163) e planta topográfica anexo ao processo.

Lembrando que a reserva legal do imóvel, foram propostas em duas modalidades conforme Av-07/M-14.163, sendo 124,7492 ha dentro do próprio imóvel e 68,8788 ha compensada em outros imóveis de mesma titularidade, que somam 193,6280 ha, área que corresponde a 20% do imóvel conforme preceitua a legislação.

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O proprietário visa regularizar a supressão de 235 (duzentos e trinta e cinco) árvores isoladas em 799,791 ha em área de pastagem, sem autorização que deram origem ao Auto de Infração nº 287153/2021, com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de culturas anuais.

### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se aplica

- Unidade de conservação: Não se aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se aplica.

- Outras restrições: Não se aplica.

### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento: 3

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS-RAS

- Número do documento: 29/2021.

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Foi observado que a área de intervenção ambiental corretiva tinha características de árvores isoladas em área de lavoura, se caracteriza como corte de árvores isoladas em área já antropizada, não configurando nova conversão de solo.

A reserva legal que foi demarcada com área de 193,6280 ha, conforme Av-07/M-14.163, sendo 124,7492 ha dentro do próprio imóvel e a 68,8788 ha compensada em outros imóveis de mesma titularidade, que somam 193,6280 ha, área que corresponde a 20% do imóvel conforme preceitua a legislação.

A principal atividade da propriedade é agricultura, conforme constatado durante a vistoria.

##### **4.3.1 Características físicas:**

- **Topografia**: Predominantemente plano e levemente ondulado com declividade variando de 0 a 3%

- **Solo**: Latossolo Vermelho (LV) com textura areno-argiloso.

- **Hidrografia**: No interior do imóvel há uma nascente que forma a vertente do córrego do Pontal, que deságua no Rio Grande.

##### **4.3.2 Características biológicas:**

- **Vegetação**: Bioma e fitofisionomia cerrado.

- **Fauna**: Não foi encontrada espécie da fauna no momento da vistoria, mas segundo informações os mais comuns são pássaros, seriema, ema e capivara.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Não se aplica

## **5. ANÁLISE TÉCNICA**

O proprietário requer autorização para regularização de intervenção ambiental de supressão de 235 (duzentos e trinta e cinco) árvores isoladas em **799,791 ha** em área de lavoura, sem autorização que deram origem ao **Auto de Infração nº 287153/2021**, com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de culturas anuais.

As espécies exploradas nesta área foram: orelha de macaco, folha larga, lixeira, pau terra, sucupira preta, murici, araticum, jatobá e outras conforme o levantamento anexo ao processo.

O rendimento do material lenhoso foi estimado em **185,94 m<sup>3</sup>**, sendo **176,81 m<sup>3</sup>** de lenha e **9,13 m<sup>3</sup>** de madeira, sendo todo material utilizado para uso interno no imóvel.

A intervenção corretiva tem como origem a supressão irregular de árvores isoladas de área comum conforme discriminado no **auto de infração nº nº 287153/2021**.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

##### **Impactos:**

Todos os cuidados deverão ser tomados pelo explorador no que diz respeito à conservação do solo, da água, da reserva legal e APP como:

- Melhoria na qualidade física e química do solo.

- Implementação de técnica de conservação de solo.

- Isolamento e a proteção da área de Reserva Legal e da área de preservação permanente, evitando a entrada de animais de criação e o fogo, fator este muito comum na região em período de seca.

## **6. CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, somos pelo deferimento da intervenção ambiental requerida da supressão de corte raso com destoca de **235 (duzentos e trinta e cinco)** árvores isoladas em **799,791 ha** em área de lavoura, sem autorização que deram origem ao **Auto de Infração nº 287153/2021**, com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de culturas anuais.

O rendimento do material lenhoso foi estimado em **185,94 m<sup>3</sup>**, sendo **176,81 m<sup>3</sup>** de lenha e **9,13 m<sup>3</sup>** de madeira, sendo todo material utilizado para uso interno no imóvel.

---



Documento assinado eletronicamente por **Darcio Pereira de Souza Ramos, Gerente**, em 09/05/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86575460** e o código CRC **C818927B**.

---